

CHAMADA PÚBLICA N. 003/2024

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO DOS CLASSIFICADOS

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade
com o disposto na Lei Orgânica do Município
e em especial no Edital nº 003/2024 de
19/02/2024, tornam pública a decisão dos
recursos apresentados em face da divulgação
da avaliação de títulos.

Inscrição	Cargo	Solicitação	Situação
28391	Agente de Apoio	Revisão da pontuação	RECURSO DESPROVIDO
22793	Agente de Apoio	Revisão da pontuação	RECURSO DESPROVIDO

Relatório

Em apertada síntese, a requerente da inscrição de nº 28391 se insurge a respeito da não validação do curso de Cuidador Infantil e a da inscrição nº 22793 sobre a contagem dos cursos e tempo de serviço ora apresentados.

Da análise

No dia 04/03/2024 a Comissão Avaliadora analisou novamente a documentação apresentada pelas candidatas das inscrições nº 28391 e 22793, tendo como base os critérios de avaliação descritos na Chamada Pública 003/2024.

O curso de Cuidador Infantil da inscrita 28391 foi acatado, visto que a mesma foi classificada, porém ele não conta como certificado para pontuação, pois o curso de cuidador é obrigatório para classificação, conforme consta no Edital: Habilitação Mínima para cargo de Agente de Apoio: Ensino Fundamental Completo + Curso de Cuidador e/ou Primeiros Socorros.

Na documentação inicial a candidata da inscrição de nº 22793 apresentou dois cursos, um deles de Primeiros Socorros e outro de Cuidador de Idosos. Um dos cursos é considerado para a habilitação mínima e outro foi considerado para pontuação (0,05). Quanto ao tempo de serviço a candidata apresentou um de 301 dias, não sendo considerado pela comissão, pois no tempo de serviço não consta qual a profissão que exerceu dentro da área da educação. No Edital a pontuação

para tempo de serviço é clara: *“Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na **ÁREA PRETENDIDA**, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses”*

Sendo assim, os recursos apresentados foram desprovidos.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de março de 2024.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal